



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Secundário, **CEL PM RG 54.579 FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO**, Id. 2415132-7, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 3358 de 25 de janeiro de 2023, e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.367.629/0001-81, com a Sede situada na Rua Santos Dumont, nº 200, Distrito Industrial, na Cidade de Itajubá/MG, CEP: 37504-900 e Filial inscrita no CNPJ sob o nº 20.367.629/0006-96, com endereço na Rodovia Dom Pedro, S/N, Km 87, Pista Norte, Edifício Michelangelo, Unidade 26, Ponte Alta, Atibaia/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Jean Luc Pascal Afonsi**, Presidente, Francês, casado, Portador do RNM G486450-V e inscrito no CPF/MF sob nº 241.692.558-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **Lionel Gilles Marie de Maupeou D'Ableiges**, Francês, casado, Diretor de Vendas Marketing e Desenvolvimento de Negócios, portador do RNE nº F419496-5, inscrito no CPF/MF sob nº 245.281.658-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 035/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo eletrônico nº. SEI-35/064/000990/2019, Inexigibilidade de licitação nº 173/0005/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nível "D" (Depot), e fornecimento de peças para helicópteros pertencente ao Grupamento Aeromóvel da Polícia Militar – GAM, sem dedicação de mão de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

obra exclusiva, para atender as necessidades da SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,895280%. (cinco virgula oito, nove, cinco, dois, oito, zero por cento), referente ao índice IGP-M/FGV acumulado desde a data do envio da oferta dezembro/2021 até novembro/2022, com efeitos a partir de abril de 2023, passando a vigorar os valores de acordo com a tabela abaixo especificada os serviços de nível D (“D Level) e do Homem/hora, respectivamente:

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	TIPO	QTY	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA nível D – BITURBINA (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MÃO DE OBRA Biturbina	160	R\$ 544,14	R\$ 87.062,86
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA nível D – MONOTURBINA (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MÃO DE OBRA monoturbina	808	R\$ 515,51	R\$ 416.531,12
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE 3º NÍVEL (PROGRAMADO+NÃO PROGRAMADO)	MATERIAL			US\$ 381.540,39
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE AERONAVE PARA ATIVIDADE POLICIAL AERONAVE PR-LLM	MÃO DE OBRA	1408	R\$ 481,14	R\$ 677.438,37
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE AERONAVE PARA ATIVIDADE POLICIAL AERONAVE PR-LLM	MATERIAL			USD 369.826,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS DIRETA/TROCA STANDARD	MATERIAL			USD 386.254,02
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.138.992,17

Aeronave	Manutenção	Homem/hora
Monoturbina	Nível D	R\$ 515,51
Biturbina	Nível D	R\$ 544,14
Monoturbina	Níveis O e I	R\$ 481,14
Biturbina	Níveis O e I	R\$ 515,51

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.17 – Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 06.181.0478.2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar

Nota de Empenho: A definir.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor estimado de R\$ **7.139.992,17** (Sete milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), sendo o pagamento efetuado por etapa de execução sucessiva (demanda), mantendo-se as demais condições de pagamento, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.139.992,17 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 21.397.846,76 (Vinte e um, milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/04/2023 a 21/04/2024, no valor correspondente à 2 % (Dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO - CEL PM
Ordenador de Despesas Secundário
Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023
DO nº 019 de 27/01/23
ID Func. nº 2415132-7

JEAN LUC PASCAL Assinado de forma digital
por JEAN LUC PASCAL
ALFONSI:2416925 ALFONSI:24169255801
5801 Dados: 2023.03.30
07:21:07 -03'00'

HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS
JEAN LUC PASCAL AFONSI
CPF: 241.692.558-01
RNM G48645-V

LIONEL GILLES MARIE DE MAUPEOU D Digitally signed by LIONEL GILLES
ABLEIGES:24528165821 MARIE DE MAUPEOU D
ABLEIGES:24528165821 Date: 2023.03.29 16:02:46 -03'00'

HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS
LIONEL GUILLES MARIE DE MAUPEOU D'ABLEIGES
CPF: 245.281.658-21
RNE Nº F419496-5

FILIFE VINICIUS REIS Assinado de forma digital por FILIFE VINICIUS REIS
PINTO:12380002746 PINTO:12380002746
746 Dados: 2023.03.30
09:39:23 -03'00'

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2
ALÉCIO MOREIRA DAS PALMEIRAS SERRA
Coordenação de Contratos - DLP
ID. Funcional: 5105217-2